

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Teve o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda conhecimento que o Grupo Tropical Burguer encerrou os seus cinco estabelecimentos de restauração no Porto, entre os quais o histórico Café Luso, fundado em 1935, sem acautelar os direitos dos 73 trabalhadores que ficaram sem os seus postos de trabalho, com o salário de abril em atraso e sem qualquer proteção social.

O Grupo encerrou inicialmente dois dos cinco estabelecimentos, tendo afirmado, à data, que estava a transferir os trabalhadores para os restantes estabelecimentos e queria pagar os salários em atraso, segundo as informações do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Norte.

De acordo com notícias recentes, o Grupo foi já declarado insolvente, sem que tenha iniciado qualquer despedimento coletivo ou dado cumprimento, numa fase anterior, às comunicações previstas no artigo 316.º do Código do Trabalho, cujo incumprimento pode levar à aplicação de uma de prisão até 2 anos.

Esta informação decorre de uma reunião realizada, na passada quinta-feira, na delegação do Porto do Ministério do Trabalho, na qual estiveram presentes representantes do Ministério do Trabalho, do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Norte e do Grupo Tropical Burguer que alegou como fundamento do encerramento um passivo de 1,6 milhões de euros, um desentendimento entre os sócios e a recusa de financiamento bancário, informando que a insolvência já tinha sido requerida e declarada pelo Tribunal do Comércio de Santo Tirso.

Para que uma empresa encerre é um imperativo legal que os trabalhadores sejam informados, por escrito, da intenção de encerrar a empresa e da promoção do respetivo despedimento. A esta fase segue-se a negociação com estruturas representativas de trabalhadores (já existentes na empresa ou criadas para o efeito), na qual as autoridades competentes na área laboral poderão participar.

Aos 73 trabalhadores, ou às estruturas representativas dos trabalhadores, não chegou qualquer comunicação referente ao encerramento ou despedimento e são confrontados com uma situação de total desproteção, uma vez que, neste momento, estão dependentes do andamento do processo de insolvência para conseguirem obter algum tipo de proteção.

A vida destes trabalhadores não pode ficar suspensa a aguardar os tempos dos tribunais e o desenvolvimento de um processo judicial, para que lhes sejam garantidos direitos como a proteção social. Todo o processo decorreu à margem destes trabalhadores que se veem, neste momento, numa situação de total fragilidade e sem qualquer rendimento.

Situações – como a que relatamos - de violações graves dos direitos laborais dos trabalhadores não podem ser permitidas e cabe ao Governo garantir, através de todos os meios disponíveis pelo exercício da tutela, que estes direitos são salvaguardados.

Estes trabalhadores viram-se sem qualquer rendimento de um momento para o outro e em virtude de uma conduta ilegal da sua entidade empregadora relativamente à qual é necessário assacar responsabilidades coletivas, no que diz respeito ao Grupo Tropical Burguer, e pessoais, no que diz respeito aos seus gerentes. Aliás, o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Norte terá já apresentado queixa com base no encerramento ilícito da empresa.

É necessário travar os abusos da legislação laboral - que quanto a esta entidade em concreto não eram caso único, uma vez que existem relatos anteriores de violação de direitos laborais -, sob pena de se produzirem prejuízos irreparáveis na esfera jurídica dos trabalhadores.

Perante os factos aqui descritos, e que foram denunciados a este Grupo Parlamentar, importa apurar qual a atuação das entidades competentes face a esta matéria.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, as seguintes perguntas:

1. Em que momento teve o Governo conhecimento desta situação?
2. No seguimento da reunião do passo dia 12 de maio, que exigências foram feitas pelo Governo ao Grupo Tropical Burguer para garantir os direitos laborais destes 73 trabalhadores e a respetiva proteção social, designadamente o pagamento do salário de abril em atraso e das respetivas compensações?
3. Quais as medidas que vai, no imediato, o Governo adotar para proteger estes trabalhadores?
4. Vão ser assacadas responsabilidades civis e criminais ao Grupo Tropical Burguer e aos seus gerentes?

Palácio de São Bento, 18 de maio de 2022

Deputado(a)s

JOSÉ MOURA SOEIRO(BE)